

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

### Apostilamento nº 001/2021

#### Contrato: 001/2021

Referente: Adesão à Ata SRP nº 013/2020 PE SRP nº 03/2019 DGL/SEPLAD  
PAE: 2020/393879

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ e BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI  
Objeto do Apostilamento: Repactuação de preços, em virtude do desequilíbrio econômico-financeiro em que se apresentam atualmente os preços dos serviços de vigilância, haja vista o reajuste da data base da categoria dos prestadores de serviços de vigilância e segurança do Estado do Pará, instituídos pela Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA x SINDESP 2021/2022, fundamentado no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93  
Valor Mensal: R\$ 313.913,57  
Valor Mensal Repactuado: R\$ 336.495,02  
Projeto/Atividade: 13.122.1297.8338.0000; Plano Interno: 412.000.8338C; Natureza de Despesa: 339037; Fonte de Recurso: 0101  
Data de Assinatura: 18/05/2021  
Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

**Protocolo: 658035**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

### ERRATA

**Errata da PORTARIA 162/2020, DE 17 DE MAIO DE 2021, que trata da NOMEAÇÃO, publicada em DOE 34.588 de 19 de maio de 2021, Onde se lê:**

PORTARIA Nº 162/2020, DE 17 DE MAIO DE 2021

**Lê-se:**

PORTARIA Nº 162/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

**Protocolo: 657514**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 005/2021

##### PROCESSO Nº 2021/99994

Com autorização da Presidência desta Fundação e Parecer Jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, é DISPENSÁVEL a Licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento legal no inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, MICROFILMAGEM, ARMAZENAMENTO E SOFTWARE.

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA.

CNPJ: 05.059.613/0001-18

ENDEREÇO: Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - Centro Administrativo do Estado - Belém/PA - CEP: 66.820-000.

Do Valor Global: R\$ 38.268,98 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201. 24.122.1297.8338

Elemento: 339039

Fonte: 0101

Ação nº 231.454

PI: 412.000.8338C

Belém (PA), 19 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Ivo Santos

Presidente da CPL/FUNTELPA

**Protocolo: 657900**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 005/2021

##### PROCESSO Nº 2021/99994

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA – PRODEPA para SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, MICROFILMAGEM, ARMAZENAMENTO E SOFTWARE.

CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Belém (PA), 19 de maio de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 657901**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 168/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 68/2021, de 19/02/2021, publicada em DOE 34.798, de 27/02/2021.

CONSIDERANDO Manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de 22/04/2021, contidos nos autos do processo 2019/274073 de 18/12/2019; R E S O L V E:

I – Prorrogar o prazo de 60 dias para efetivação do Processo Administrativo Disciplinar que apura a responsabilidade, em determinada infração disciplinar, já verificada por meio de sindicância investigativa em desfavor de P.A.R. da S., conforme consta nos autos do Processo n.º 2019/274073, de 08/07/2019.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 657749**

#### PORTARIA Nº 166/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 70/2021, de 19/02/2021, publicada em DOE 34.798, de 27/02/2021.

CONSIDERANDO Manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de 22/04/2021, contidos nos autos do processo 2019/87904 de 18/12/2019;

R E S O L V E:

I – Prorrogar o prazo de 60 dias para efetivação do Processo Administrativo Disciplinar que apura a responsabilidade, em determinada infração disciplinar, já verificada por meio de sindicância investigativa em desfavor de C.A.N de A., conforme consta nos autos do Processo n.º 2019/87946, de 18/12/2019.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 657745**

#### PORTARIA Nº 167/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 64/2021, de 19/02/2021, publicada em DOE 34.798, de 27/02/2021.

CONSIDERANDO Manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de 22/04/2021, contidos nos autos do processo 2019/322157 de 18/12/2019;

R E S O L V E:

I – Prorrogar o prazo de 60 dias para efetivação do Processo Administrativo Disciplinar que apura a responsabilidade, em determinada infração disciplinar, já verificada por meio de sindicância investigativa em desfavor de J.C.C. da S., conforme consta nos autos do Processo n.º 2019/322157, de 08/07/2019.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 657755**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA DE REDES. Nº 599/2021-GAB/PAD. Belém, 19 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 01/2021-NDE/SEDUC, de 18/05/2021, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 112/2019-GAB/PAD de 24/06/2019, publicada no DOE nº 33.902 de 25/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 217/2019-GAB/PAD de 19/09/2019, publicada no DOE nº 33.989 de 23/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC